



Câmara Municipal

Proc. n. 496/90  
002  
fis.  
Mural

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 047

DE, 12 DE DEZEMBRO DE 1.990

"REGULAMENTA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 1.991/1.992".

A Mesa da Câmara faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária Aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal será no dia 15 de dezembro de 1.990, às 10:00 (dez) horas.

Art. 2º - A Mesa Diretora é composta dos seguintes Cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 3º - O Presidente nomeará uma Comissão receptora e apuradora composta de 03 (três) Servidores, podendo ser acompanhados os trabalhos por Vereadores até 48 (quarenta e oito) horas, antes da Eleição.

Art. 4º - A Eleição será realizada nos Termos do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Devendo as Chapas serem apresentadas através de Requerimento junto ao Protocolo desta Casa até 48 (quarenta e oito) horas antes da Eleição, para elaboração das Cédulas Únicas de Votação Cargo a Cargo .

Cont...

Proc. n.º 496/90  
fls. 003  
*Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO*

Cont...

Art. 5º - Fica vedada a concorrência a mais de um Cargo na Mesa, participando apenas de uma Chapa.

Art. 6º - A Mesa atual não poderá concorrer ao mesmo Cargo que exerce.

Art. 7º - Em caso de empate será efetuado nova Votação para o respectivo Cargo, persistindo o empate, será Eleito o Vereador mais idoso.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste - RO,

Em, 12 de dezembro de 1.990.

  
ADNALDO DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA CMOP/RO .